

## Pedido de Cotação Nº 112/2020.

**Assunto:** Contratação de serviço de internet e instalação - Unidade Descentralizada 02 da AGEVAP (Petrópolis).

**Referência:** Processo nº 266/2020.

### 1. OBJETO

1.1.O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de serviço de internet e instalação para a Unidade Descentralizada 02 da AGEVAP (Petrópolis), conforme especificações colocadas no ANEXO I – Formulário de Solicitação – Materiais/Serviços.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada que enviar proposta até o dia 07/12/2020 às 17h para o e-mail victor.montes@agevap.org.br ou deborah.cunha@agevap.org.br.

2.1.O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global por megabit contratado, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do objeto a ser contratado.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1.Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;



- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
- 3.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 8 (oito) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada através de instrumento de contrato de adesão.

#### **5. DAS SANÇÕES**

**5.1.** A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:



5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Petrópolis/RJ, 13 de novembro de 2020

(assinado eletronicamente)

Victor Machado Montes

**Coordenador de Núcleo**



**Dados do requisitante**

**Nome** Victor Machado Montes  
**Cargo** Coordenador de Núcleo UD2

**Objeto**

Contratação de serviço de internet e instalação - Unidade Descentralizada 02 da AGEVAP (Petrópolis)

**Justificativa**

Devido ao aumento da demanda por internet na Unidade Descentralizada 02 da AGEVAP em função de atividades como envio e recebimento de e-mails, videoconferências, downloads e uploads de arquivos, faz-se necessária contratação de serviço de internet com velocidade adequada às atividades da Unidade.

**Descrições do Objeto**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	R\$ Total (12 meses)*
1	Fornecimento de conexão de internet com velocidade entre 100 mbps e 500 mbps. *Contemplar toda a instalação necessária até o local (sala localizada no Hiper Shopping Petrópolis)	mês	12	R\$ 1,19 por mbps / mês

**\*Obs.:** Preços máximos de referência a serem aceitos (art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018), correspondente a dotação orçamentária.

**Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço**

AGEVAP UD2, situada na Rua Teresa, nº 1515, Sala 114 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ - CEP: 25.635-530.

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Forma de Pagamento:** Boleto bancário, vinculado ao CNPJ.

**Observação**

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA n.º 552/2011 ( x ) INEA n.º 160/2018 ( ) SEMAD/ IGAM n.º 1.044/09 ( x ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O serviço deverá atender a todas as normas técnicas da Agência Nacional de Telecomunicações.

A contratada deverá fornecer todo equipamento necessário para prestação de serviço, inclusive possíveis roteadores em comodato.

Em caso de interrupção por problemas técnicos, a empresa deverá reestabelecer o serviço no prazo de 48hs.

O pagamento será feito mensalmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Petrópolis/RJ, 12/11/2020.

Revisão 03 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)  
**Victor Machado Montes**  
Coordenador de Núcleo

(assinado eletronicamente)  
**Gabriel de Paiva Agostinho**  
Analista Administrativo

